



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2009 – São Paulo, quarta-feira, 07 de outubro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1747/09,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 4ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 15/10/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 03419/94-UMED - ATAIDE TOLEDO ROSA, no período de 05.10 a 07.10.2009;
- 50097/01-UMED - CARAM DE CASTRO TANNUS, no dia 02.10.2009;
- 50080/07-UMED - ELIANE APARECIDA GUERRA, no dia 02.10.2009;
- 50191/07-UMED - JOÃO NUNES SOBRINHO, no dia 02.10.2009;
- 09091/94-UMED - JOSÉ CARLOS COSTA, nos dias 05 e 06.10.2009;
- 50382/04-UMED - KEILA LEMOS HAKME, nos dias 05 e 06.10.2009;
- 50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, nos dias 01 e 02.10.2009;
- 50207/08-UMED - PATRICIA GARCIA BRAZ, no dia 02.10.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 08635/94-UMED - AIRTON SILVA, no período de 05.10 a 03.11.2009;

-07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 02.10.2009;
-00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no dia 02.10.2009;
-02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no dia 02.10.2009;
-50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, no dia 02.10.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50466/05-UMED - CELSO YUKIO MISAO, nos dias 01 e 02.10.2009;
-00690/94-UMED - JOSÉ ARCANJO BUENO, no período de 29.09 a 05.10.2009;
-50275/00-UMED - OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no dia 02.10.2009;
-10635/96-UMED - RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no dia 02.10.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-01889/94-UMED - ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, nos dias 01 e 02.10.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 01.10.2009.

06.10.2009

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.10.09 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.041.10.2009, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2009-RP com a empresa L R LIMA DADA PAPELARIA - EPP. (CNPJ: 07.307.857/0001-06). Fundamento Legal: classificada em 1º lugar para os lotes 04 e 05 e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de materiais de expediente. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor total do lote: R\$4.713,50 (quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

São Paulo, 05.10.2009.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 05.10.09 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.036.10.2009, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2009-RP com a empresa DUPLIC VÍDEO CAMPINAS LTDA EPP. (CNPJ: 03.355.522/0001-02). Fundamento Legal: classificada em 1º lugar para os lotes 02, 05 e 06 e Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de fitas e mídias. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor total do lote: R\$22.195,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais).

São Paulo, 05.10.2009.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 10952/2009-SEGE

Interessado: Vladimir Lemes Gonçalves

Assunto: Férias.

Despacho: "Considerando o interesse da Administração, consubstanciado a necessidade do serviço, e a fim de preservar o direito a férias do servidor, tendo em vista que houve a contraprestação de serviço, defiro excepcionalmente o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 18 de setembro de 2009.(a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES - Diretor-Geral".

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei nº 8112/90, aos servidores:

3400 CHRISTIANO DE PAULA ASSIS no período de 17/08/2009 a 23/12/2009 de segunda a sexta-feira das 10h às 18h, conforme - Processo nº 10012/2009-SEGE;

3175 GUSTAVO OIDE NAKABAYASHI no período de 17/08/2009 a 20/12/2009 de segunda a sexta-feira das 10h às 18h, conforme - Processo nº 11024/2009-SEGE;

2994 SANDRO SATOSHI TOYOTA no período de 17/08/2009 a 23/12/2009 às segundas-feiras das 13h30m às 21h30m às terças-feiras das 11h30m às 19h30m de quarta-feira a quinta-feira das 11h30m às 18h30m e às sextas-feiras das 10h às 20h, conforme - Processo nº 10225/2009-SEGE;

3385 VINICIUS VALTER DE LEMOS no período de 08/09/2009 a 10/12/2009 de segunda a sexta-feira das 09h30m às 17h30m, conforme - Processo nº 10307/2009-SEGE;

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 10064/2009-SEGE

Interessado: Adalberto de Campos Freitas

Assunto: Ausência em virtude de falecimento.

Despacho: "Diante do exposto defiro o pedido de 26/08 a 31/08/2009. São Paulo, 02 de setembro de 2009.(a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas".

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

0916 ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA no período de 06/09/2009 a 13/09/2009, conforme - Processo nº 11078/2009-SEGE.

2560 MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO no período de 04/09/2009 a 11/09/2009, conforme - Processo nº 11079/2009-SEGE.

2355 NILDA EMICO OSHIRO HAMASAKI no período de 26/08/2009 a 02/09/2009, conforme - Processo nº 10257/2009-SEGE.

1371 SANDRA REGINA SANTA CATHARINA no período de 26/08/2009 a 02/09/2009, conforme - Processo nº 10112/2009-SEGE.

Concedendo Afastamento em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, às servidoras:

2372 ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO no período de 05/09/2009 a 12/09/2009, conforme - Processo nº 10922/2009-SEGE.

3148 CHANTAL ARAUJO CUOCO no período de 29/08/2009 a 05/09/2009, conforme - Processo nº 10249/2009-SEGE.

Concedendo Auxílio Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 196 da Lei 8112/90, à servidora:

2432 VIVIAN FACURI DOS SANTOS - Processo nº 11363/2009-SEGE;

Autorizando o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da redação original do artigo 87 e art. 245 da Lei nº 8112/90, à servidora:

0126 MARILANDE AZEVEDO SILVA no período de 01/10/2009 a 30/10/2009, conforme - Processo nº 09724/2009-SEGE.

DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo. nº: 06046/2009-SEGE

Ref: certidão de desentranhamento da servidora RUTH GOMES PINTO, R.F. nº 882

"Tendo em vista que a certidão apresentada foi objeto de revisão de aposentadoria, nos autos do Processo nº 08177/2009-SEGE, nos termos do Ato nº 9542, de 25/8/2009, disponibilizado em 26/8/2009 e publicado em 27/8/2009, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, dê-se ciência à servidora sobre a impossibilidade de desentranhamento sem o respectivo cancelamento da revisão.

Intime-se para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias."

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DA GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 11424/2009-SEGE

Ref.:Averbação de Tempo de Serviço do servidor LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, R.F. nº 1073

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 996 (novecentos e noventa e seis) dias, referentes ao período de 1/3/1982 a 20/6/1995, períodos interpolados, em que trabalhou em empresas privadas, já deduzido o período de 30/03/1995 a 20/6/1995, em que houve concomitância entre Profissional Recursos Humanos e o período de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 008 - DAPO/SEGE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O DIRETOR-GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para a realização da primeira

fase dos exames admissionais de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, destinado ao provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação médica

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão Médica deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose

b) hemograma completo

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)

d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação psicotécnica

2.1. A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecido no anexo.

2.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior, implicará a impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	EXAME PSICOTÉCNICO	EXAME MÉDICO
CARLA CHALITA ABI SAMRA CALIL CURY	28/10/09 15h00	09/11/09 13h30
GIORDANA SONA MORALES	28/10/09 15h00	09/11/09 14h00
FRANCINE CESCATO PELEGRINI	28/10/09 15h00	09/11/09 14h30
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	28/10/09 15h00	09/11/09 15h00
RAFAEL SEGOVIA SOUZA CRUZ	28/10/09 15h00	09/11/09 15h30
MARCELO POCO REIS	28/10/09 15h00	10/11/09 13h30
PRISCILLA BUSO FACCINETTO	28/10/09 15h00	10/11/09 14h00
DIEGO PAES MOREIRA	28/10/09 15h00	10/11/09 14h30
THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA	28/10/09 15h00	10/11/09 15h00
PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES	28/10/09 15h00	10/11/09 15h30

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 093/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 040/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 033/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 012/2008. Licitante: COMPANHIA MINEIRA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 04.293.351/0001-99). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proferida em sede de juízo de reconsideração, foi mantida a aplicação da pena de multa, no valor de R\$733,83 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), com o recebimento do recurso interposto pela Licitante somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Lei nº 9.784/99. Determinou-se, em consequência, o pagamento referente ao valor da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de, na hipótese de não-recolhimento do débito, proceder-se ao registro do inadimplemento junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com o objetivo de dar publicidade à conduta perpetrada pela Recorrente.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 100/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 081/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 020/2008-DILI. Contrato nº 04.015.10.2008. Contratada: SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. (CNPJ 03.206.234/0001-88). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vista da defesa prévia deduzida pela Contratada, cujos termos trazem a necessidade do conhecimento de matéria de fato, foi determinada a oitiva do Gestor sobre os pontos enfocados pela Defendente, de modo a que não parem dúvidas sobre as apontadas irregularidades em tese praticadas durante a execução do Contrato, em obediência, inclusive, a um dos critérios que informam o processo administrativo, o de atuação da Administração segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, consoante o disposto no art. 2º, parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação e reciclagem de brigadistas de incêndio.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 23/10/2009, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/74/75, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de outubro de 2009.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2009-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição e instalação de solução de projeção fixa, composta por projetor de multimídia, tela de projeção retrátil motorizada, materiais e componentes.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 23/10/2009, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/72/73/74, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de outubro de 2009.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

Nº 5190 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11571/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL LIMA PEREIRA, R.F. nº 2976, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência.

Nº 5191 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11589/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO, R.F. nº 1569, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, R.F. nº 3001, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5192 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11590/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, R.F. nº 3001, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO, R.F. nº 1569, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Nº 5194 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11536/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a partir de 13/10/2009, o servidor NELSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR, R.F. nº 3192, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a partir de 13/10/2009, a servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, R.F. nº 3349, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5092, de 24 de agosto de 2009, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 26 de agosto de 2009:

Onde se lê: "...função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes..."

Leia-se: "...função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5168, de 23 de setembro de 2009, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 24 de setembro de 2009:

Onde se lê: "...I - DISPENSAR a partir de 18/10/2009, o servidor EDUARDO SILVEIRA COSTA..."

Leia-se: "...I - DISPENSAR a partir de 18/09/2009, o servidor EDUARDO SILVEIRA COSTA..."

Publique-se. Registre-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO ZACHARIAS, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº. 12402/2009-NUAF

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTESOLICITANTE: DOUGLAS DA SILVA ODILON RF: 6375 Fls. 21:

Considerando-se os termos da Informação e quadro demonstrativo do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, 2º e Art. 99, da Resolução nº. 4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de uma remuneração, relativa ao mês de maio/2009, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem rodoviária, do percurso entre São Paulo/Ourinhos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05 de outubro de 2009.

PROCESSO Nº. 11101/2009-NUAF

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTEINTERESSADO: JOSÉ CARLOS DIAS DE CERQUEIRA / RF 4957Fls. 47

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, 2º e Art. 99, da Resolução nº. 4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas ao mês de março/2009, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor 03 (três) passagens rodoviária, do percurso entre Registro/Santos, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Quanto a dependente Sra. Maria da Conceição Santana, visto que não foram apresentados documentos comprobatórios de que a mesma residia na cidade de Registro, fica prejudicado o pedido, razão pela qual, caso haja interesse, deverão ser apresentados novos documentos comprobatórios, desde que requeira dentro do prazo prescricional.

Dê-se ciência a(o) servidor(a).

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro,
em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2009

Objeto: Contratação de seguro predial, para cobertura a primeiro risco absoluto de seguro multirrisco para bens móveis e imóveis, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO ÚNICO, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até 21/10/2009 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de outubro de 2009
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Preços Registrados publicado no Diário Eletrônico do TRF3 do dia 05/10/2009, Caderno Administrativo, página 10: Concorrência 01/2009, Ata de Registro de Preços 12.323.10.08, referente ao subitem 03 do item 7: na coluna (A) QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (m), onde se lê:

20.519!7,13 leia-se: 20.519; na coluna (B) VALORES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM FUNÇÃO DA ÁREA DO BOJETO (R\$/ m), onde se lê: 146.300,47 leia-se: 7,13 e na coluna (AXB) VALOR DO SUBITEM (R\$), estando em branco, leia-se: 146.300,47.

São Paulo, 05 de outubro de 2009 Yaika Novai de Oliveira Rosa Diretora

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 155/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, JEF CÍVEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo até 15 de dezembro de 2009, para utilização e prestação de contas.CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de outubro de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL:
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 03.02.2009 às fls.60 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203, da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº22797/2008-NUAM -	LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE	17.12.2008 A 19.12.2009 leia-se:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo: PA 1,0 Nº22797/2008-NUAM -	LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE	18.12.2008 A 19.12.2009Na publicação do DE de 23.07.2009 às fls.19 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0536/2009-NUAM -	FERNANDO QUIRINO MUNIZ	18.06.2009 A 19.06.2009
--------------------	------------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0536/2009-NUAM -	FERNANDO QUIRINO MUNIZ	17.06.2009 A 18.06.2009 Na publicação do DE de 27.07.2009 às fls.23 onde se lê:
--------------------	------------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0666/2009-NUAM -	HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI	25.06.2009 A 26.06.2009
--------------------	---	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0666/2009-NUAM -	HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI	24.06.2009 A 26.06.2009 Na publicação do DE de 01.07.2009 às fls.15 onde se lê:
--------------------	---	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0179/2009-NUAM -	PAULO CESAR LIPARI	11.05.2009 A 15.05.2009
--------------------	--------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0179/2009-NUAM -	PAULO CESAR LIPARI	09.05.2009 A 15.05.2009 Na publicação do DE de 21.07.2009 às fls.18 onde se lê:
--------------------	--------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 82, 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0187/2009-NUAM -	SIMONE MONTEACUTI MARTIN	11.05.2009 A 15.05.2009
--------------------	--------------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 82, 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº0187/2009-NUAM -	SIMONE MONTEACUTI MARTIN	11.05.2009 A 14.05.2009 Na publicação do DE de 09.09.2009 às fls.13 onde se lê:
--------------------	--------------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 82, 202 E 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº1178/2009-NUAM -	PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDES PINTO	13.08.2009 A 14.08.2009
--------------------	---	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 E 204 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº1178/2009-NUAM -	PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDES PINTO	13.08.2009 A 14.08.2009
--------------------	---	-------------------------

NAZIRA RAMAILI MONACO

Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203
 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1564/09 - NUAM -	438 ELIZABETH MARQUES DA COSTA	09/09/2009 11/09/2009
No. 0863/2009 - NUAM -	464 ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS	28/06/2009 31/07/2009
No. 1691/2009 - NUAM -	828 JOSE VANDERLEI VIEIRA	24/09/2009 22/10/2009
No. 1575/09 - NUAM -	953 MARCIA LIZ CONTIERI LEITE	06/09/2009 02/11/2009
No. 1628/09 - NUAM -	1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL	17/09/2009 18/09/2009
No. 1484/2009 - NUAM -	1363 SERGIO LUIZ SPINDOLA	19/08/2009 24/09/2009
No. 01587/2009 - NUAM -	1456 EMILIA TOMOKO TSUNECHIRO KAZAMA	11/09/2009 17/09/2009
No. 01495/2009 - NUAM -	2167 JONY FERNANDES ROSA	31/08/2009 04/09/2009
No. 01174/2009 - NUAM -	2171 ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA	06/08/2009 19/08/2009
No. 1695/2009 - NUAM -	2597 VICENTE DOS REIS ARAUJO	17/09/2009 17/09/2009
No. 1579/09 - NUAM -	3678 RICARDO ACEDO NABARRO	11/09/2009 11/09/2009
No. 01209/2009 - NUAM -	4038 CLELIO PEREIRA DA ROCHA	07/08/2009 05/10/2009

NAZIRA REMAILI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercicio

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI
 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1720/2009 - NUAM -	1218 RENATO ROCHA SILVA	24/09/2009 24/09/2009
No. 1469/2009 - NUAM -	1339 ROSA DE LOURDES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	29/08/2009 27/09/2009
No. 1606/2009 - NUAM -	1380 MARIANGELA GONCALVES	08/09/2009 27/09/2009
No. 1250/2009 - NUAM -	1414 NEUZA TEREZA DE JESUS	13/08/2009 14/08/2009
No. 1710/2009 - NUAM -	2302 JOAO RODRIGUES LOURENCO	21/09/2009 25/09/2009
No. 1700/2009 - NUAM -	2923 ELSA MARIA CAMPRESI DE OLIVEIRA	14/09/2009 17/09/2009

No. 1697/2009 - NUAM -	3071 ADRIANA TONIATTI YAGI	17/09/2009 23/09/2009
No. 1693/2009 - NUAM -	3173 JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO	17/09/2009 17/09/2009
No. 1219/2009 - NUAM -	3183 JEANE DERWOOD MILLS	12/08/2009 16/08/2009
No. 1714/2009 - NUAM -	3455 ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ	22/09/2009 22/09/2009
No. 1620/2009 - NUAM -	3610 CARLOS CESAR LEONARDI	16/09/2009 16/09/2009
No. 1715/2009 - NUAM -	3862 JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES	23/09/2009 30/09/2009
No. 1679/2009 - NUAM -	3912 RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	14/09/2009 20/09/2009
No. 1394/2009 - NUAM -	3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS	26/08/2009 26/08/2009
No. 1716/2009 - NUAM -	3997 ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA	17/09/2009 17/09/2009
No. 1165/2009 - NUAM -	4091 SALETE PEREIRA SANTANA	01/08/2009 30/08/2009
No. 1711/2009 - NUAM -	4305 ANELISIE VANESSA PREZOTO	23/09/2009 27/09/2009
No. 1343/2009 - NUAM -	5236 JULIANA RIGO VILAR JORDAO	18/08/2009 01/09/2009
No. 1447/2009 - NUAM -	5290 JANAINA GIMENO MARQUES	29/08/2009 04/09/2009
No. 1701/2009 - NUAM -	5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA	18/09/2009 18/09/2009
No. 1591/2009 - NUAM -	5482 ADRIANA KANEKADAN	15/09/2009 19/09/2009
No. 1533/2009 - NUAM -	5677 FULVIO CZORNY DOS REIS	03/09/2009 03/09/2009
No. 1704/2009 - NUAM -	5788 LUCIANA PUERTAS BELTRAME	21/09/2009 21/09/2009
No. 1698/2009 - NUAM -	5866 CARLA MIRELLA DA SILVA INACIO	17/09/2009 18/09/2009
No. 1696/2009 - NUAM -	6059 ROSARIA TEIXEIRA ANTONIO	16/09/2009 18/09/2009
No. 1677/2009 - NUAM -	6074 ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES	15/09/2009 18/09/2009

NAZIRA REIMALI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercicio

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos
 processos abaixo:

No. 1250/2009 - NUAM -	1414 NEUZA TEREZA DE JESUS	13/08/2009 14/08/2009
No. 1705/2009 - NUAM -	1460 ROSELY LATERZA	22/09/2009 22/09/2009

NAZIRA REMAILI MONACO
 Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercicio

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL:
 RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 23.07.2009 às fls.24 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº0632/2009-NUAM -	ADRIANA N. DE MORAES DONDEERS	22.06.2009 A 24.06.2009 leia-se:
CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo: PA 1,0 Nº0632/2009-NUAM -	ADRIANA N. DE MORAES DONDEERS	22.06.2009 A 23.06.2009 Na publicação do DE de 25.09.2009 às fls.23 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº1473/2009-NUAM -	RODOLPHO FARES JUNIOR	01.09.2009 A 02.09.2009
--------------------	-----------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº1473/2009-NUAM -	RODOLPHO FARES JUNIOR	01.09.2009 A 16.09.2009Na publicação do DE de 01.10.2009 às fls.149 onde se lê:
--------------------	-----------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº0889/2009-NUAM -	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	04.07.2009 A 08.07.2009
--------------------	-------------------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 e 204 da lei nº 8112/90 no
 processo abaixo:

Nº0889/2009-NUAM -	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	04.07.2009 A 08.07.2009Na publicação do DE de 01.10.2009 às fls.150 onde se lê:
--------------------	-------------------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº0528/2009-NUAM -	CLAUDIO DA SILVA	12.06.2009 A 13.06.2009
--------------------	------------------	-------------------------

leia-se:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 e 82 da lei nº 8112/90 no processo
 abaixo:

Nº0528/2009-NUAM -	CLAUDIO DA SILVA	12.06.2009 A 13.06.2009
--------------------	------------------	-------------------------

NAZIRA RAMAILI MONACO
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202 E 203
DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 1249/2009 - NUAM -	633 MARILDA APARECIDA AMARAL	14/08/2009 14/08/2009
No. 15772/2008 - NUAM -	1264 GINA PEDROSO CAMARA	14/08/2008 15/08/2008
No. 1702/2009 - NUAM -	1460 ROSELY LATERZA	24/09/2009 25/09/2009
No. 1671/2009 - NUAM -	1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO	10/09/2009 11/09/2009
No. 1561/09 - NUAM -	2193 OSMAR APARECIDO NUNES	04/09/2009 04/09/2009
No. 1719/2009 - NUAM -	2193 OSMAR APARECIDO NUNES	18/09/2009 18/09/2009
No. 1618/09 - NUAM -	2720 VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI	08/09/2009 22/09/2009
No. 1672/2009 - NUAM -	2776 MONICA REGINA MACHADO CESAR	14/09/2009 23/09/2009
No. 1423/2009 - NUAM -	2867 ROSANGELA DA SILVA	21/08/2009 21/08/2009
No. 1543/09 - NUAM -	3166 CRISTINA BECKHAUSER	02/09/2009 04/09/2009
No. 1717/2009 - NUAM -	3355 MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	15/09/2009 15/09/2009
No. 1599/09 - NUAM -	3379 CLEIDE VIVIANE DE OLIVEIRA AMARAL LIMA	03/09/2009 02/10/2009
No. 1718/2009 - NUAM -	3536 ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO	15/09/2009 15/09/2009
No. 1708/2009 - NUAM -	3772 MARCIA PRADO DA SILVA	17/09/2009 18/09/2009
No. 1616/09 - NUAM -	3873 SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI	14/09/2009 14/09/2009
No. 1592/09 - NUAM -	3926 LUIZA HAUSER ABEID	14/09/2009 14/09/2009
No. 1300/2009 - NUAM -	4607 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	13/08/2009 11/09/2009
No. 1699/2009 - NUAM -	4995 CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO	18/09/2009 02/10/2009
No. 1594/09 - NUAM -	5684 MARILAINE REQUENA ESGALHA	03/09/2009 09/09/2009
No. 1690/2009 - NUAM -	5869 VIVIANE SATICO ITO	22/09/2009 22/09/2009

NAZIRA REMAILI MONACO
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 66/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE n.º 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 56/2009-gab, da 7ª Vara Federal Criminal, comunicando a troca de plantão entre os juízes Dr. Ali Mazloum e o Dr. Toru Yamamoto,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 60/2009 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

06/11 a 13/11/2009 4ª Dr. Toru Yamamoto

27/11 a 04/12/2009 7ª Dr. Ali Mazloum

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de Outubro de 2009.

FERNANDO MARCELO MENDES
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/09

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, NA CONDIÇÃO DE JUIZA COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o crescente número de ajuizamento de feitos perante esta Justiça Federal de Assis, SP, assim como a constante redistribuição por parte do Juízo de Direito da Comarca de Assis, de executivos fiscais que lá anteriormente tramitavam, em razão de competência delegada, e que por fim acabaram por ser desarquivados e para esta Subseção Judiciária remetidos;

CONSIDERANDO que não obstante o aumento de feitos em trâmite na Secretaria, permanece a Secretaria da 1ª Vara Federal de Assis praticamente com o mesmo número de magistrados, servidores e estagiários, resultando assim em um

agravamento na equação servidor X nº de processos, de maneira a repercutir de forma direta e negativa quanto ao tempo que se será despendido para se dar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que tal fato atenta contra o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, no sentido de que deverá a administração pública obedecer também ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a morosidade quanto a efetiva prestação jurisdicional afronta igualmente a disposição contida em nossa Carta Maior, em seu art. 5º, inc. LXXVIII, que determina que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que entre as várias atribuições que cabem às Seções que integram a área administrativa desta Subseção Judiciária, encontram-se aquelas que se destinam a prestar suporte aos órgãos que integram a área fim - Secretaria da Vara e Gabinete do Juízo - para que se tenha por fim uma efetiva e célere prestação jurisdicional propriamente dita;

CONSIDERANDO que em relação aos fatos e fundamentos acima elencados, acresce-se ainda o estabelecimento pelo E. Conselho Nacional de Justiça da denominada Meta nº 2, por meio da qual deverão ser identificados os processos judiciais mais antigos e adotadas medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005, acaba por demandar a participação e o comprometimento de todos os servidores do Poder Judiciário, de forma imprescindível para que se consiga o atingimento do pretendido pela aludida meta;

CONSIDERANDO ainda que o Provimento 64/05 - CORE, em seu artigo 158, não proíbe e nem exclui a possibilidade da atuação de autos vir a ser feita, temporariamente, por outro órgão que não seja a Secretaria da Vara;

RESOLVE:

1º - DETERMINAR aos servidores que se encontrem prestando serviço junto à Seção de Distribuição e Protocolos que em regime de mutirão, sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, procedam da seguinte forma:

a) distribuídas as ações cíveis, proceda a sua atuação, em tudo observando ao disposto nos artigos 158 a 167 do Provimento nº 65 - CORE, e

b) nos casos de redistribuição de feitos por outras Subseções, proceda a conferência dos autos, nos termos do artigo 166 do referido Provimento.

c) na hipótese de se encontrar apenas um servidor prestando seus serviços perante a Seção de Distribuição e Protocolos, em razão de férias e ou licença prolongada usufruída pelo outro funcionário que naquele Setor estiver designado, deverão os autos ali distribuídos ou recebidos em redistribuição, serem encaminhados para a Secretaria da Vara para atuação ou conferência.

2º - Eventuais omissões serão apreciadas pelo Juiz Distribuidor.

PUBLIQUE-SE.

Assis, SP, 23 de setembro de 2009

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Coordenadora do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Assis, SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 38/2009 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

A Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, ALTERAR a escala dos JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES para o ANO DE 2009, conforme segue adiante: OUTUBRO

De 01 à 07 - Dra ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI De 08 à 31 - Dra. MARA LINA SILVA DO CARMO

NOVEMBRO

Dr JOÃO MIGUEL COELHO DOS ANJOS

DEZEMBRO

Dr FABIANO LOPES CARRARO

II - ESTABELECEMOS que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Foro.

CUMPRAM-SE. REGISTREM-SE. PUBLIQUEM-SE.

Guarulhos, 05 de outubro de 2009

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal
Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE SÃO CARLOS

Portaria nº 02/2009 - GESTÃO DOCUMENTAL I

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal, substituto, Juiz Consultor Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 66/2008- Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora ROBERTA DELIA BRIGANTE - RF 3691 do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos.

II - DESIGNAR em substituição à servidora mencionada no item I, a servidora SANDRA DE CÁSSIA SCÂNDOLA FROSSAR - RF 696.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

.PA 1,10 IV- Publique-se, encaminhando-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro.

São Carlos, 05 de outubro de 2009.

Ricardo Uberto Rodrigues

Juiz Consultor Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos - 15ª Subseção Judiciária

Portaria nº 03/2009 - GESTÃO DOCUMENTAL

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal, Substituto, Juiz Consultor Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 66/2008- Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I- DESIGNAR as servidoras NORMA RODRIGUES BASSO - RF 5243 e MARIA DO CARMO NEVES - RF 6085 para compor o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

.PA 1,10 III- Publique-se, encaminhando-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro.

São Carlos, 05 de outubro de 2009.

Ricardo Uberto Rodrigues

Juiz Consultor Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos - 15ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

Esta é a formatação comumente usada. Coloca o parágrafo na primeira linha e na primeira coluna. Quando é usado do segundo parágrafo em diante, este comando posiciona o parágrafo na linha seguinte.

Este comando faz com que o parágrafo pule uma linha em relação ao anterior. Ex.: primeiro parágrafo termina com ... ato publicado. o seguinte, co.PA 2,0 , pulará uma linha, e escreverá o parágrafo seguinte, Conforme publicação do dia... (ESTE PARÁGRAFO ESTÁ IMPRESSO DESTA MANEIRA)

Este comando faz com que o parágrafo pule duas linhas em relação ao anterior. Ex. primeiro parágrafo termina com ...

citação. o seguinte, config.PA 3,0 , pulará duas linhas, e escreverá o parágrafo seguinte.(ESTE PARÁGRAFO ESTÁ IMPRESSO DESTA MANEIRA)

Como você pode perceber, quanto maior o primeiro número depois do PA, maior o número de linhas puladas na impressão.

Na ausência do comando .PA (que se compõe do Ponto, a letra P maiúscula, a letra A maiúscula, espaço, número da linha, número da coluna e outro espaço antes do parágrafo),o texto é impresso corrido, grudado ao parágrafo anterior, como veremos a seguir:

Olha como fica estranho...

O parágrafo anterior, que não contem o comando .PA , é um exemplo.

Este pequeno manual explicativo é melhor entendido quando lido DENTRO do editor de textos, acompanhado pela folha do texto impressa na rotina AC deste módulo.

Este comando formata o parágrafo deixando 5 espaços contados da margem esquerda para a direita (número 5) e pula uma linha (número 2). Para pular lise coloca depois do .PA o número de linhas que se quer pular + 1. no caso, para pular uma linha colocou-se o número 2.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

0 3º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2009

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, e tendo em vista o decidido nos autos do Processo nº 46/2009-SUPE/SADM, torna público, para conhecimento dos servidores do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a abertura de processo seletivo para preenchimento de claros de lotação de 1 (uma) vaga do cargo

de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

I - O prazo de inscrição para os servidores interessados na alteração de sua lotação, conforme a disponibilidade das vagas divulgadas no presente edital, será de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação, devendo o interessado protocolar requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado;

II - O requerimento acima referido deverá ser formulado na forma do Anexo I;

III - Para os fins do item I, considera-se como data do protocolo aquela em que o requerimento for recebido pela Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande;

IV - Findo o prazo de inscrição, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de 2 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

VI - Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido, e estar indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 30, inciso I, letras b e c, da Resolução n.º 003/2008-CJF.

VII - Havendo número de interessados superior ao das vagas oferecidas, serão adotados os critérios de desempate constantes do art. 9 da Resolução n.º 191, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, quais sejam:

- a) maior tempo de serviço na localidade pretendida;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço na Justiça Federal;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior prole;
- g) maior idade.

VIII - A Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente das alterações de lotação;

IX - Será publicada, no Diário Eletrônico da Terceira Região, que poderá ser acessado pela intranet da JF/MS e pela internet do TRF-3ª Região, a lista dos servidores inscritos, com a discriminação da Subseção Judiciária de origem, respectiva classificação obtida;

X - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, será de 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação da lista referida no item anterior, que deverá ser protocolado na Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande;

XI - Após a homologação do resultado final, pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, será publicada, no Diário Eletrônico, os nomes dos servidores que terão sua lotação alterada, a respectiva Subseção Judiciária de origem e destino.

XII - Para que não haja prejuízo ao órgão de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I.

XIII - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de 3 (três) dias para a retomada do exercício do cargo na Subseção Judiciária de destino.

XIV - Se a lotação não for preenchida nos termos no presente Edital, será provida por candidato habilitado no Concurso Público ora em curso, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Campo Grande, MS, 28 setembro de 2009.

RENATO TONIASO
Juiz Federal Diretor do Foro

3º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2009
ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF-....., ocupante do cargo de, lotado(a) na Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, localizada na cidade de, tendo em vista a publicação, no dia, do 3º Edital de Alteração de Lotação da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do

Sul do exercício 2009, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para a

.PA 1,0 Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na localidade pretendida é dedias;
- b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de dias;

- c) meu tempo de serviço na Justiça Federal é dedias;
- d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é dedias;
- e) meu tempo de serviço público federal é dedias;
- f) minha prole é de filhos;
- g) minha data de nascimento é

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2009.

.PA 1,0 (Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

() De acordo, desde que a alteração de lotação ocorra somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

_____/_____/_____
Juiz(a) Federal
Data